



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.869 / 2003

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESTAURAÇÃO DEFINITIVA DO BRASIL”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Fazenda Restauração Definitiva do Brasil, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.084/0001-46, com sede na Avenida Comendador Freitas nº 125, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de novembro de 2003.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal